



Jornal do Seecethar

Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Araçatuba e Região

Filiado à



FETHESP
Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

FENATEC
Frente Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Construção

Assinada a Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2019 dos Empregados em Empresas de Turismo

Comunicamos que foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2019 dos Empregados em Empresas de Turismo junto ao sindicato patronal Sindetur-SP, após negociações realizadas pelo SEECETHAR com a participação da FETHESP (Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo), da qual somos filiados. Confira o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL

A partir de 01/11/2017 fica estabelecido o reajuste salarial de 2% (Dois por cento)

Novos valores dos Pisos Salariais

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Faxineiros, Office-Boys, Copeiras e Repcionistas	R\$ 1.142,40
Demais funções	R\$ 1.316,00

Novo valor do Vale Refeição

BENEFÍCIO	VALOR
Vale Refeição	R\$ 26,00 (por dia)

PRÊMIO MENSAL DE PERMANÊNCIA

Depois de completar 3 anos de contrato na mesma empresa (37 meses), o empregado receberá, mensalmente, a importância de R\$ 28,60 para cada ano trabalhado, ou seja:

TEMPO DE SERVIÇO	CÁLCULO	VALOR MENSAL
03 anos trabalhados	3 x R\$ 28,60	R\$ 85,80
04 anos trabalhados	4 x R\$ 28,60	R\$ 114,40
05 anos trabalhados	5 x R\$ 28,60	R\$ 143,00

REAJUSTE SALARIAL

Os trabalhadores podem solicitar a íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2019 dos empregados em empresas de turismo pelo telefone (18) 3621-1594 .

Em caso de dúvidas e esclarecimentos entre em contato com o sindicato também pelo e-mail: seecethar@hotmail.com